



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**2547, de 22 de abril de 2009.**

**Inclui Atividade nas Leis Municipais nº 2192/2005 - Plurianual, nº 2501/2008 – LDO; e nº 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a inclusão de atividade na Lei Municipal nº 2192/2005 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008 – LDO; e na Lei nº 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dando recursos nos seguinte órgão e rubricas:

**Gabinete do Prefeito**

**Gabinete da Primeira Dama**

**04.122.0185.2229 Manutenção Atividades Funcionamento Gabinete Primeira Dama**

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.00.00 Material de Consumo.....                          | R\$ 8.000,00 |
| 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | R\$ 3.000,00 |
| 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....           | R\$ 5.000,00 |
| 33.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil.....                        | R\$ 2.000,00 |

Objetivo: Prestar serviços públicos na integração com programas Federais, Estaduais e Municipais, visando uma melhor organização e modernização administrativa.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução no seguinte órgão e rubrica:

**Secretaria Municipal de Administração**

**04.122.0185.2009 Manutenção Atividades Funcionamento Secretaria Administração**

|                                                                 |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | R\$ 18.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de abril de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**2547, de 22 de abril de 2009.**

**Justificativa:**

Tendo em vista o Projeto de Lei nº 023, que “Institui o Gabinete da Primeira-Dama do Município”, tem o presente o objetivo de dar suporte financeiro/orçamentário para as ações desenvolvidas pelo Gabinete da Primeira-Dama.

Trata-se de atender aos dispositivos legais elencados na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, visando regular as despesas eventualmente realizadas pela Primeira-Dama no exercício das atribuições afetas ao seu Gabinete, submete-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação por essa Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de abril de 2009.

Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_